



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 191/09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 067/09 - CIB/RS, que define estratégias de apoio da Secretaria de Estado da Saúde às ações e serviços municipais de saúde durante o Programa Inverno Gaúcho de 2009;

a Resolução nº 110/09 e 121/09- CIB/RS, que aprovam a prorrogação do prazo para habilitação ao Incentivo do Inverno Gaúcho 2009 para 15/07/09 e 31/07/09;

a assinatura dos Termos Municipais de Adesão ao Inverno Gaúcho 2009, dos municípios da 3ª e 6ª CRS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a habilitação dos municípios relacionados no Anexo, realizada pelos COGERE da 3ª e 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, para recebimento do incentivo financeiro referente ao INVERNO GAÚCHO 2009, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 67/09 - CIB/RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 191/09 - CIB/RS**

MUNICÍPIO	CRS	MODALIDADE			PARCELA			TOTAL
		A	B	C	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
		UBS	UBS	UBS				
Canguçu	3	1	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	<b>9.000,00</b>
Machadinho	6	-	-	1	-	-	-	-
Pedras Altas	3	1	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	<b>9.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>18.000,00</b>